

**UNIDADE DIVINÓPOLIS
CURSO DE PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 01/2019

CONSULTA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O Colegiado do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o Processo de Consulta para a Coordenação do Curso de Pedagogia, conforme disposto no presente Edital.

1. Dos Candidatos

- 1.1. Para se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador de Curso, o docente deverá compor o Colegiado do curso e estar em exercício no curso;
- 1.2. Ao se inscrever para a Coordenação e Subcoordenação de Curso, os candidatos se obrigam, caso eleitos, a atenderem a todas as atribuições e deveres inerentes ao cargo de Coordenador de Curso.

2. Do Mandato

- 2.1. O mandato do Coordenador será de 2 anos, a partir da divulgação do resultado final da consulta, permitida uma recondução por igual período;
- 2.2. O Coordenador de Curso será indicado pelo Colegiado de Curso para mandato de mais dois anos nos seguintes casos:
 - no caso de cursos recém-criados ou com até dois anos de implantação;
 - no caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo de inscrição estabelecido pelo presente Edital;
 - no caso de a proporção dos votos nulos ser superior a 50% dos votos válidos.
- 2.3. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, o Colegiado do curso terá um prazo de 30 dias para proceder a um novo processo de consulta.

3. Dos Eleitores

- 3.1. Terão direito a votar mediante apresentação de documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação expedido pela Unidade):
 - Todos os docentes que compõem o Colegiado do Curso de Pedagogia da UEMG Unidade Divinópolis e que ministram disciplinas no curso e estão em efetivo exercício no Campus ou na Unidade de oferta do curso;

- O corpo discente, representado pelo Centro Acadêmico (CA) do curso ou, caso este último não tenha sido instituído, poderá ser representado pelo Diretório Acadêmico (DA), nas condições do item 5.2 deste Edital.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A condução do processo de consulta será realizada por Comissão indicada pela Diretoria Acadêmica.

4.2. A Comissão de Consulta será composta por um docente que não tenha interesse em se candidatar ao cargo, por dois servidores administrativos e por um representante do corpo discente, sendo estes definidos pela Diretoria Acadêmica.

4.3. A Presidência da consulta estará a cargo da docente Elaine Kendall Santana Silva, que deverá fazer parte da referida Comissão.

4.4 Compõem a Comissão de Consulta:

- Elaine Kendall Santana Silva – Presidente da Comissão de Consulta;
- Juliana Teixeira Custódio – Represente do Corpo Discente (CA de Pedagogia);
- Geralda Sionária Silva Simões e Hiberaldo Júnior Batista de Assis – Servidores Administrativos – Consultores do Processo.

5. Do Processo de Consulta

5.1. O processo de consulta para Coordenador de Curso dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, e não serão permitidos votos cumulativos nem por procuração.

5.2. Atribuições dos pesos:

- A representação do corpo DISCENTE seguirá o Art. 89 – § 1º do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais – TEXTO APROVADO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 2/10/2012 e PELO DECRETO Nº 46.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, segundo o qual o corpo discente terá representação estudantil que será de dez por cento do número de docentes do Colegiado do curso, e de acordo com o Art. 114. § 4º, que rege o cálculo de proporcionalidade de representação percentual do corpo DISCENTE da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro 2017, definindo que, quando o cálculo da representação DISCENTE resultar em fração, o número de representantes será o inteiro imediatamente superior.
- Os demais votos serão do Corpo DOCENTE que compõe o Colegiado do curso.

5.3. Inscrição de candidatos:

5.3.1 A inscrição dos candidatos poderá ser feita mediante e-mail enviado diretamente para a Comissão Eleitoral.

5.3.2 São considerados e-mails válidos, para efetivação da candidatura, os listados abaixo.

- diretoriaacademica.divinopolis@uemg.br
- humanas.divinopolis@uemg.br

5.3.3 A chapa concorrente, composta por Coordenador e Subcoordenador, deverá enviar os nomes completos, com e-mail e contato telefônico para a Comissão Eleitoral, que, oficialmente, responderá ao e-mail original. Ainda neste e-mail, deverá a chapa indicar os nomes de dois fiscais, sendo que apenas um deles estará autorizado a acompanhar o processo de apuração dos votos no dia estipulado no calendário constante no item 8 deste Edital.

5.4. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 8/3/2019 até às 16h do dia 12/3/2019.

5.5. A exposição da apresentação da proposta será no dia 13/3/2019, no horário entre 8h e 9h, no auditório, e das 19h às 20h, na quadra.

5.5.1 O prazo disponibilizado para que sejam feitas as apresentações de todas as chapas, bem como os questionamentos aos candidatos é de 60 minutos, a ser dividido igualmente entre as chapas, de acordo com o número de candidaturas efetivadas.

5.6. A votação ocorrerá no dia 14/3/2019, das 8h às 12h e das 13h às 20h, na Diretoria Acadêmica, no bloco administrativo da Unidade.

5.7. A Comissão de Consulta deverá confrontar a quantidade de cédulas depositadas com a quantidade de assinaturas na lista de votantes.

5.7.1. A Comissão de Consulta registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, os votos brancos e os votos nulos.

6. Da Apuração e do Resultado

6.1. São considerados votos válidos:

- os votos conferidos aos candidatos inscritos no período determinado neste Edital.

6.2. Os votos brancos e nulos serão excluídos ao término da apuração.

6.3. Será designado, para a função de Coordenação do Curso, o candidato que obtiver a maior proporção de votos válidos. Caso a proporção de votos nulos seja maior do que 50% dos votos válidos, o Coordenador do curso será indicado pelo Colegiado do curso.

6.4. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando os seguintes critérios, nesta ordem:

- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de docência na instituição; e
- maior idade.

6.5. A divulgação e a comunicação formais dos resultados da consulta serão de responsabilidade da Comissão designada pra conduzir o processo de consulta.

6.6. A apuração será realizada no dia 14/3/2019, das 20h às 21h, na sala da Diretoria Acadêmica, no bloco administrativo, pelos membros da Comissão de Consulta e com a presença de fiscais, que serão indicados pelos candidatos, sendo um para cada candidato.

6.7. O resultado será afixado no mural do bloco administrativo após a apuração e divulgado, no dia 14/3/2019, no site da UEMG Divinópolis (divinopolis.uemg.br).

6.8. Caso haja somente uma chapa inscrita, os candidatos serão referendados por aclamação em Colegiado.

7. Dos Recursos

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento poderão ser feitas pelo candidato e consultadas e dirigidas à Comissão Eleitoral.

7.2. As interposições de recursos deverão ser protocoladas fisicamente, podendo inclusive serem redigidas a próprio punho, e dirigidas à Comissão de Consulta, impreterivelmente até as 18h do dia subsequente à apuração dos votos.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do curso.

8. Do Calendário

O calendário das eleições será o seguinte:

8 de março de 2019	Abertura do Edital
8 a 12 de março de 2019	Período de inscrição das chapas
13 de março de 2019	Apresentação das propostas
14 de março de 2019	Votação e apuração

A Comissão de Consulta se resguarda no direito de, em caso de impossibilidade de estar presente em alguma das etapas, realizar a indicação por escrito de um membro substituto de igual função acadêmica.



Elaine Kendall Santana Silva
Presidente da Comissão de Consulta para a
Coordenação de Pedagogia/MASP 07612484

ANEXOAta do Processo de Consulta para a Função de Coordenação do Curso de Pedagogia
UEMG Unidade Divinópolis (MG)

Às _____ do dia __ de _____ de 2019, iniciou-se o período de votação do Processo de Consulta para escolha da Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis.

A quantidade de eleitores Docentes aptos a votar foi de ____ e a quantidade de eleitores Discentes aptos a votar foi de _____, conforme a lista de presença de votação. A votação foi encerrada às _____, do dia ____ de _____ de 2019, quando foi realizada a abertura da urna. Após a conferência da quantidade de votos depositados com a quantidade de votantes e a apuração dos votos, constataram-se ____ abstenções, ____ votos válidos, ____ votos brancos e ____ votos nulos, assim distribuídos:

	Candidato A	Candidato B	Candidato C	Branco	Nulos	Abstenções
Docentes:						
Discentes:						

Candidato	Proporção (%)
Candidato A:	
Candidato B:	
Candidato C:	
Branco:	
Nulos:	
Abstenções:	

Resultado Final:

Elaine Kendall Santana Silva
Presidente da Comissão de Consulta para a
Coordenação de Pedagogia/MASP 07612484